



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 2 / 01	
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 16 P.17
ATO: PM. 234	8/2/01
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 16 P.14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Educadora Sete de Setembro Ltda		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.017366/99-18		
PARECER Nº: CNE/CES 0044/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/01/2001

44/01

I - RELATÓRIO

O presente, de interesse da Educadora Sete de Setembro Ltda, trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 100 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral.

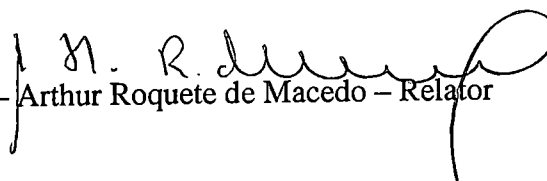
A Instituição recebeu no período de 31 de maio a 2 de junho de 2000, Comissão Verificadora, regularmente designada pela Portaria 441/2000, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas anuais de 50 alunos, com duas seleções (uma para cada entrada), em regime semestral, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais para sua oferta. Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora, mediante o Parecer Técnico 662/2000.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o exposto e o Relatório SESu/COSUP 1.085/00, manifestamo-nos favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda. com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, com duas seleções (uma para cada entrada), em regime semestral.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Brasília(DF), 15 de janeiro de 2001.

Conselheiro -  - Relator

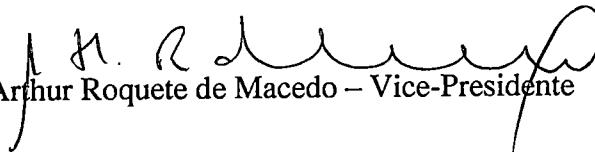
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2001



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

CD
6070K

44/200-1
Arthur

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.085 /2000

Processo n.º : 23000.017366/99-18
Interessada : EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA.
CNPJ n.º : 07.240.328/0001-24
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

I- HISTÓRICO

A Educadora Sete de Setembro Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral.

Cabe informar que a Instituição foi credenciada juntamente com a autorização do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Pequena e Média Empresa, Gestão de Comércio Exterior, Gestão Financeira e Gestão de Marketing, conforme Portaria Ministerial n.º 1316, de 23 de agosto de 2000.

Ressalte-se ainda, que a Mantenedora protocolizou neste Ministério o processo n.º 23000.010346/2000-20, referente à aprovação do regimento de sua Mantida,.

Em 30 de dezembro de 1999, o Diretor da Educadora Sete de Setembro Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 441, de 08 de março de 2000, constituída pelas professoras Regina Helena Carlucci Santana, da Universidade de São Paulo, e Gerson Linck Bichinho, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 31 de maio a 2 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas anuais de 50 alunos, com duas seleções (uma para cada entrada), em

SR

regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CB".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, mediante Parecer Técnico n.º 662/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 15 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, regime semestral, no turno noturno.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora constatou que o acervo da biblioteca atende minimamente às necessidades do curso, em alguns casos o número de exemplares é insuficiente em relação ao número de vagas pretendidas. No entanto, a Comissão destacou que o espaço físico da biblioteca é adequado, sendo suficiente para o início do curso. A sala de leitura possui cabines para estudo individual e em grupo. O ambiente é bem iluminado. A forma de atendimento é adequada, os alunos podem ter acesso ao acervo, reservar e fazer empréstimo de livros.

Quadro Demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Nível de formação e adequação do corpo docente	A
Dedicação e estabilidade do corpo docente	A
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	A
Qualificação do Coordenador do curso	B
Perfil dos egressos e metodologia do curso	A
Estrutura curricular	B
Administração acadêmica do curso	A
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	B
Laboratório de <i>hardware</i>	N/A
Infra-estrutura física	A
Pessoal técnico de apoio	A
Número de vagas	A
Corpo docente	CMB
Plano pedagógico	CB
Infra-estrutura	CB
Conceito final	B

SR

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da CEE de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com duas entradas anuais de 50 alunos, com duas seleções (uma para cada entrada), regime semestral, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Determine também, à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: : 23000.017366/99-18

Instituição: Faculdade Sete de Setembro

Endereço: Av. do Imperador, 1.330 - Centro – Fortaleza – CE

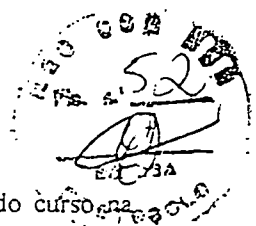
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	Educadora Sete de Setembro Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.520 h/a	4 anos	-

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Ciência da Computação(4), Matemática(2), Letras, Administração de Empresas, Lingüística Aplicada	09
TOTAL		09
Regime de trabalho: Dos 9 (nove) professores indicados para o 1º ano do curso, 4 trabalharão em tempo integral, 2 em tempo parcial e 3 são horistas A Comissão registrou que o coordenador detém o título de mestre e será contratado em regime de tempo integral.		





- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso, na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) manterei vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não(****)
3.1.1.1	Técnicas de Programação	Andréa Soares Rocha dos Santos	GC/MC	SIM
	Programação com Orientação a Objetos	Júlio Guido Oliveira Militão	GC/MC	SIM
	Linguagens de Programação	Ana Luiza Bessa de Paula Barros Diniz	GC/MC	NÃO
3.1.1.2	Algoritmos e Programação de Computadores I	Jefferson Teixeira de Souza	GC/MC	SIM
	Algoritmos e Programação de Computadores II	Carlos Alberto de Souza Oliveira	GC/MC	SIM
	Computação Básica	Andréa Carneiro Linhares	GC/MC	SIM
	Estrutura de Dados	Raimir Holanda Filho	GC/MC	SIM
3.1.1.3	Arquitetura e Organização de Computadores	Andréa Carneiro Linhares	GC/MC	NÃO
3.1.2	Cálculo Diferencial e Integral I	Flaudio José Gonçalves do Nascimento	GO/MO	SIM
	Cálculo Diferencial e Integral II	Flaudio José Gonçalves do Nascimento	GO/MO	SIM
	Matemática Discreta	Kissia Cravalho	GO/MC	SIM
	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	Antônio Caminha Muniz Neto	GO/MO	SIM
	Lógica Matemática	Kissia Cravalho	GO/MC	SIM
	Probabilidade e Estatística	Marcelo Pinheiro Klein	GO/MO	SIM
	Cálculo Numérico Computacional	Gutemberg Bezerra Guerra Filho	GC/MC	SIM

h



3.2.1	Sistemas Operacionais I	Ana Luiza Bessa de Paula Barros Diniz	GC/MC	SIM
	Sistemas Operacionais II	Miguel Frankin de Castro	GC/MC	SIM
	Redes de Computadores I	Cidcley Teixeira de Souza	GC/MC	SIM
	Redes de Computadores II	Miguel Frankin de Castro	GC/MC	SIM
	Sistemas Distribuídos	Cidcley Teixeira de Souza	GC/MC	SIM
	Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade	Carlos Alberto de Souza Oliveira	GC/MC	NÃO
3.2.3	Banco de Dados I	Bernadette Farias Loscio	GC/MC	SIM
	Banco de Dados II	Marum Simão Filho	GC/MC	SIM
3.2.4	Engenharia de Software	Bernadette Farias Loscio	GC/MC	SIM
3.2.6	Inteligência Artificial	João Fernando Lima Alcântara	GC/MC	SIM
3.2.7	Computação Gráfica	Júlio Guido Oliveira Militão	GC/MC	SIM
3.3	Fundamentos de Sistemas de Informação	Guy Barroso	GO/MC	SIM
	Análise, Projeto e Implantação de Sistemas I	Marum Simão Filho	GC/MC	SIM
	Análise, Projeto e Implantação de Sistemas II	Janete Pereira do Amaral	GO/MC	SIM
	Gerenciamento de Projetos	Jorge Luiz de Castro e Silva	GC/MC	SIM
	Sistemas de Apoio à Decisão	Marcos José Negreiros Gomes	GO/DC	SIM
	Controle e Avaliação de Sistemas	Andréa Soares Rocha dos Santos	GC/MC	NÃO
	Tópicos Esp. em Sist. de Informação I	Jefferson Teixeira de Souza	GC/MC	SIM
	Tópicos Esp. em Sist. de Informação II	João Fernando Lima Alcântara	GC/MC	SIM
	Segurança e Auditoria de Sistemas	Jorge Luiz de Castro e Silva	GC/MC	SIM
	Trabalho de Conclusão de Curso	Raimir Holanda Filho	GO/MC	SIM
3.4	Inglês Instrumental	Pedro Henrique Lima Praxedes Filho	GO/MO	SIM
	Administração	Maxweel Veras Rodrigues	GO/MO	SIM
	Comunicação e Expressão	José Ferreira de Moura	GO/MO	SIM
	Economia	Teobaldo Campos Mesquita	GO/DO	SIM
	Contabilidade e Finanças	Luiz Daniel Albuquerque Dias	GO/EO	SIM
	Computador e Sociedade	Janete Pereira do Amaral	GO/MC	SIM
	Empreendedorismo em Computação	Janete Pereira do Amaral	GO/MC	SIM
	Direito e Legislação	Flávio José Moreira Gonçalves	GO/MO	SIM
	Estágio Supervisionado	Marcos José Negreiros Gomes	GO/DC	SIM
	Psicologia Organizacional	Milena Cirino Capelo	GO/MO	SIM

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista.

h m

6 - Estrutura curricular

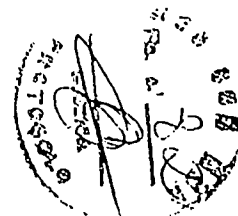
PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

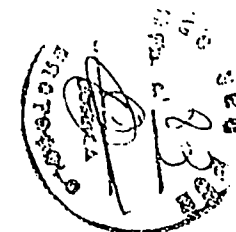
6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de seqüência (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual ou...)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
1.1.	Cálculo Diferencial e Integral I		80	Matemática	O
1.2.	Computação Básica		80	Fundamentos da Computação	E
1.3.	Fundamentos de Sistemas de Informação		80	Sistemas de Informação	O
1.4.	Inglês Instrumental		80	Contexto Social e Profissional	E
1.5.	Matemática Discreta		80	Matemática	O
	TOTAL		400		



Segundo semestre/ 1º ano					
2.1.	Administração		40	Contexto Social e Profissional	E
2.2.	Estrutura de Dados		80	Fundamentos da Computação	O
2.3.	Comunicação e Expressão		80	Contexto Social e Profissional	E
2.4.	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica		80	Matemática	O
2.5.	Lógica Matemática		80	Matemática	O
2.6.	Cálculo Diferencial e Integral II		40	Matemática	O
	TOTAL		400		
Terceiro semestre/ 2º ano					
3.1.	Algoritmos e Programação de Computadores I		80	Fundamentos da Computação	O
3.2.	Arquitetura e Organização de Computadores		80	Fundamentos da Computação	O
3.3.	Probabilidade e Estatística		80	Matemática	O
3.4.	Sistemas Operacionais I		80	Fundamentos da Computação	O
3.5.	Contabilidade e Finanças		80	Contexto Social e Profissional	E
	TOTAL		400		
Quarto semestre/ 2º ano					
4.1.	Técnicas de Programação		80	Fundamentos da Computação	O
4.2.	Redes de Computadores I		80	Tecnologia em Computação	O
4.3.	Algoritmos e Programação de Computadores II		80	Fundamentos da Computação	O
4.4.	Linguagens de Programação		80	Fundamentos da Computação	O
4.5.	Sistemas Operacionais II		40	Fundamentos da Computação	O
4.6.	Cálculo Numérico Computacional		40	Fundamentos da Computação	O
	TOTAL		400		



Quinto semestre/ 3º ano					
5.1.	Engenharia de Software		80	Tecnologia em Computação	O
5.2.	Banco de Dados I		80	Tecnologia em Computação	O
5.3.	Redes de Computadores II		80	Tecnologia em Computação	O
5.4.	Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade		80	Fundamentos da Computação	O
5.5.	Programação com Orientação a Objetos		80	Fundamentos da Computação	O
	TOTAL		400		
Sexto semestre/ 3º ano					
6.1.	Análise, Projeto e Implementação de Sistemas I		80	Sistemas de Informação	O
6.2.	Banco de Dados II		80	Tecnologia em Computação	O
6.3.	Sistemas Distribuídos		80	Tecnologia em Computação	O
6.4.	Inteligência Artificial		80	Tecnologia em Computação	O
6.5.	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I		40	Sistemas de Informação	E
6.6.	Direito e Legislação		40	Contexto Social e Profissional	O
	TOTAL		400		
Sétimo semestre/ 4º ano					
7.1.	Análise, Projeto e Implementação de Sistemas II		80	Sistemas de Informação	O
7.2.	Computador e Sociedade		40	Contexto Social e Profissional	O
7.3.	Segurança e Auditoria de Sistemas		80	Sistemas de Informação	O
7.4.	Empreendedorismo em Computação		80	Contexto Social e Profissional	O
7.5.	Sistemas de Apoio à Decisão		80	Sistemas de Informação	E
7.6.	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II		40	Sistemas de Informação	E





TOTAL			400		
-------	--	--	-----	--	--

MFC/SI:Su/CF:Inf - 5.5.2000

6-1

h *TM*
by

Oitavo semestre/ 4º ano					
8.1.	Economia		40	Contexto Social e Profissional	E
8.2.	Psicologia Organizacional		40	Formação Humanística	E
8.3.	Gerenciamento de Projetos		80	Sistemas de Informação	O
8.4.	Controle e Avaliação de Sistemas		80	Sistemas de Informação	O
8.5.	Computação Gráfica		80	Tecnologia em Computação	O
8.6.	Trabalho de Conclusão de Curso		80	Engloba todos os núcleos	O
	TOTAL		400		
9.1.	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		320		O
	CARGA HORÁRIA DO CURSO		3200		
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		320		
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.520		

(*)Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:
 Ter freqüentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias e ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso. O processo de avaliação da aprendizagem está detalhado no Capítulo IV do Regimento Geral.

